



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

### RESUMO DE NÃO HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 7.2.1 e 10.4 do Edital nº 03/2021, divulga o prestador NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG, por não apresentarem nenhum documento, conforme Anexo II do referido edital. Data: 20/12/2021

5ª RPM – Uberaba

| Município | Interessado               |
|-----------|---------------------------|
| Uberaba   | Cristiane Ribeiro Rezende |
|           | Jessyka de Oliveira       |

Nos termos estabelecidos no subitem 10.7 do Edital de Credenciamento nº 03/2021, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.